Estado do Rio Grande do Sul

# Prefeitura Municipal de Paraíso do Sul

## LEI MUNICIPAL Nº 483/99

"Denomina a estrada que conduz à localidade de Capão Grande"

**ALDO ROHDE, PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL.**

**FAÇO SABER**, em cumprimento ao disposto no artigo 53, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada "Estrada ADI DUTRA" a estrada que, iniciando na rodovia RS 101, conduz à propriedade, atualmente, do Sr. Danilo Böck, na localidade de Capão Grande.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL, 16 DE NOVEMBRO DE 1999.**

ALDO ROHDE
Prefeito Municipal